



Requerimento de Desapensação n° de 2019
(Deputado Dagoberto Nogueira)

Requer a desapensação do PL n° 8.118/2017, do Sr. Dagoberto Nogueira, do PL n° 7.749/2014, do Sr. Fábio Trad.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I, c/c 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero, respeitosamente, a Vossa Excelência, a desapensação do Projeto de Lei n.º 8.118, de 2017, de minha autoria, do Projeto de Lei n.º 7.749/2017.

JUSTIFICATIVA

Apesar do apensamento do PL 8.118/2017 ao PL 7.749/2017 atender aos requisitos expressos no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o projeto principal ao qual os dois estão apensados é o PL 8.833/2017, que possui matéria distinta da tratada no PL 8.118/2017.

O PL 8.118/2017, de minha autoria, propõe alterações do Decreto lei 2.848/1940 (Código Penal), prevendo o aumento da pena dos crimes de homicídio e lesão



corporal quando o motivo do crime for discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. O Projeto principal, PL 8.833/2017, tipifica o crime de induzimento, instigação ou auxílio à automutilação de criança ou adolescente, não guardando, dessa forma, qualquer correlação entre os temas.

Além disso, tendo em vista que a apensação foi realizada no dia 09/10/2019 e relatório da CCJC foi aprovado em 08/10/2019, não houve oportunidade de o relator se manifestar sobre o projeto. Esclarece-se ainda que o projeto principal recebeu solicitação de urgência, art. 155, priorizando sua discussão em Plenário.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições e tendo em vista a importância de o tema ser discutido nas Comissões, se requer a desapensação do PL 8.118/2017 do PL 7.749/2017.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, de outubro de 2019.

Dagoberto Nogueira
Deputado federal